

Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1606

Quinta-feira, 07 de Janeiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilan

Portaria N.º

007/21 de 04 de janeiro de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEAR, tendo em vista a aprovação no Concurso Público, conforme Edital do Concurso Público nº 001/2019 de 17 de julho de 2019, a seguinte pessoa em seu respectivo cargo, em substituição a Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição de servidor ocupante do cargo Efetivo de Professor, ocorrido em novembro de 2020:

	CARGO: PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS					
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO					
18	DAGMAR PAIMEL DE QUEIROZ OLIVEIRA					

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quatro (04) dias do mês de janeiro de 2021.

> JAIR BONL Prefeito Municip

^{*} Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1606

Quinta-feira, 07 de Janeiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

242 Estado do Mato

Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

008/21 de 04 de janeiro de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder restante de férias pelo $\,$ prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Name de (a) Camidau (a)	Matr	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
Nome do (a) Servidor (a)	Mair	De	Até	De	Até
Arlene Rosa da Silva	548	03/04/2019	02/04/2020	04/01/2021	18/01/2021
Auciene Fatima B. de Oliveira		03/01/2018	02/01/2019	11/01/2021	30/01/2021
Auciene Falima B. de Oliveira	1371	03/01/2019	02/01/2020	11/01/2021	30/01/2021
Bruna Stefânia Nogueira Moraes	1975	03/09/2019	02/09/2020	04/01/2021	18/01/2021
Cil- D-iil- Fi F- Ci	2286	09/03/2018	08/03/2019	04/01/2021	18/01/2021
Camila Priscila Fernandes F. Gottardi		09/03/2019	08/03/2020	04/01/2021	16/01/2021
Dalmi Aparecido Nunes de Souza	64	02/05/2019	01/05/2020	04/01/2021	18/01/2021
Delcimar Rosa dos Santos Souza	39	15/01/2019	14/01/2020	11/01/2021	30/01/2021
Fátima Floriano Borges Gomides	1572	19/11/2018	18/11/2019	11/01/2021	20/01/2021
Francineide Simão dos Santos Freitas	726	03/4/2018	02/04/2019	12/01/2021	26/01/2021
Gilmar Alves do Nascimento	1625	16/03/2019	15/03/2020	14/01/2021	28/01/2021
Helena Aparecida da Silva	1449	04/07/2019	03/07/2020	04/01/2021	23/01/2021
Kezzer Fernandes Rodrigues	1002	02/06/2019	01/06/2020	04/01/2021	18/01/2021
Layanne Laura Barbosa N. Marques	1420	13/09/2019	12/09/2020	04/01/2021	18/01/2021
Leda Tagliari Seraguse	1451	09/07/2019	08/07/2020	04/01/2021	18/01/2021
Liene Leonel de Freitas Carrilho	1363	16/10/2018	15/10/2019	04/01/2021	18/01/2021
Mara Silva Leonel	1034	12/06/2018	11/06/2019	04/01/2021	18/01/2021
Marcia da Silva Oliveira Prado	1955	21/05/2019	20/05/2020	04/01/2021	08/01/2021
Marlene Aparecida de Queiroz Nézio	08	13/01/2019	12/01/2020	04/01/2021	08/01/2021
Naiara Maia Morais	1951	18/05/2019	17/05/2020	11/01/2021	25/01/2021
Sandra Andrade de Freitas Royer	2471	20/08/2019	19/08/2020	04/01/2021	18/01/2021
Silma Maria de Oliveira Silva	379	03/04/2019	02/04/2020	11/01/2021	20/01/2021
Soeila Silva Freitas	1609	14/04/2019	13/04/2020	22/12/2020	31/12/2020
Thais Absail Siqueira da Cruz	790	12/03/2019	11/03/2020	04/01/2021	18/01/2021
Thaís Maria Rossit Silveira Batista	572	10/04/2018	09/04/2019	04/01/2021	13/01/2021
Virlene Alexandre de Jesus	381	28/08/2019	27/08/2020	05/01/2021	14/01/2021
Zélia Alves Rezende	2057	18/03/2018	17/03/2019	04/01/2021	18/01/2021

 $\,$ Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quatro (04) dias do mês de janeiro de 2021.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1606

Quinta-feira, 07 de Janeiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

Estado de Mato Grosso do Su

Prefeitura Municipal de Cassiland

Portaria N.º

009/21 de 04 de janeiro de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias e restante de férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matr	Período .	Aquisitivo	Período Concessivo		
Nome to (a) Servicor (a)	TAN SEET.	De	Até	De	Até	
Adriana de Moraes Barbosa Ascoli	1508	24/07/2019	23/07/2020	04/01/2021	08/01/2021	
Andreia Chagas Barbosa	1652	16/03/2019	15/03/2020	04/01/2021	18/01/2021	
Aniquele da Silva	1913	02/01/2020	01/01/2021	05/01/2021	09/01/2021	
Cristiane Regina do Amaral	499	23/04/2019	22/04/2020	04/01/2021	02/02/2021	
Jenecir Aparecida de Menezes	435	05/03/2019	04/03/2020	18/12/2020	27/12/2020	
José Gilberto de Almeida	42	21/05/2019	20/05/2020	04/01/2021	18/01/2021	
Lucélia Aparecida Barbosa Menezes	273	01/04/2019	31/03/2020	04/01/2021	23/01/2021	
Luciney Correa da Silva	1035	03/07/2018	02/07/2019	04/01/2021	18/01/2021	
Luciney Correa da Silva	1033	03/07/2019	02/07/2020	04/01/2021	16/01/2021	
Mara Lucia Regonato Colangelo	671	05/07/2019	04/07/2020	04/01/2021	23/01/2021	
Silvoney Barbosa M. Filho	1907	02/01/2019	01/01/2020	19/01/2021	17/02/2021	

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quatro (04) dias do mês de janeiro de 2021.

Prefeito Municipal

^{*} Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1606

Quinta-feira, 07 de Janeiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

Estado de Mato Grosso do Su Prefeitura Municipal de Cassilándia

Portaria N.º

011/21 de 04 de janeiro de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias e restante de férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Name de (e) Semideu (e)	Matr	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
Nome do (a) Servidor (a)	Man	De	Até	De	Até
Adenilson Fernandes	623	11/04/2020	10/04/2021	04/01/2021	02/02/2021
Adevair Aparecida Dias de Oliveira	1541	18/03/2020	17/03/2021	04/01/2021	02/02/2021
Devanir Luiz da Silva	373	01/08/2018	31/07/2019	04/01/2021	02/02/2021
Dina Lucia de Freitas da Silva	65	27/06/2020	26/06/2021	04/01/2021	02/02/2021
Elenir Garcia da Silva	441	10/03/2019	09/03/2020	04/01/2021	02/02/2021
Eliana Bezerra do Nascimento	231	20/03/2020	19/03/2021	04/01/2021	02/02/2021
Elizangela B. Correa de Souza	1711	17/04/2020	16/04/201	04/01/2021	02/02/2021
Espacia Martins Dias Nunes	265	02/04/2020	01/04/2021	04/01/2021	02/02/2021
Jessica Alves Rodrigues	2610	03/02/2020	02/02/2021	04/01/2021	02/02/2021
Joiny José Barreto	717	19/05/2019	18/05/2020	04/01/2021	02/02/2021
Luciana Franco Garcia Siqueira	2570	16/10/2020	15/10/2021	04/01/2021	02/02/2021
Lucimeire de Freitas Paulino	1826	21/03/2020	20/03/2021	04/01/2021	02/02/2021
Lucimeire Mendes Vieira Martins	998	06/01/2020	05/01/2021	04/01/2021	02/02/2021
Luzia Batista de Queiroz	684	11/07/2020	10/07/2021	04/01/2021	02/02/2021
Marcia Edinei C. Nunes	1599	24/03/2019	23/03/202	04/01/2021	02/02/2021
Maria Cristina da Silva	1712	17/04/2020	16/04/2021	04/01/2021	02/02/2021
M-4: 1-6	105	06/04/2019	06/04/2020	04/01/2021	02/02/2021
Marli de Souza Ferreira	485	06/04/2020	05/04/2021	04/01/2021	02/02/2021
Nilma Gomes Pereira	1540	20/08/2019	19/08/2020	04/01/2021	02/02/2021
Nilza de Fátima Correia	117	02/04/2019	01/04/2020	04/01/2021	02/02/2021
Rosa Maria Rodrigues	1404	17/04/2020	16/04/2021	04/01/2021	02/02/2021
Rosilda Fagundes Duarte Freitas	744	02/07/2020	01/07/2021	04/01/2021	02/02/2021
Sandra Regina da silva	1715	03/03/2020	02/03/2021	04/01/2021	02/02/2021
Sebastiana Luciana dos S. Ferreira	1889	17/10/2020	16/10/2021	04/01/2021	02/02/2021
Silvia Elena da S. Rodrigues	746	04/07/2019	03/07/2020	04/01/2021	02/02/2021
Tania Cristina Venâncio de Oliveira	1802	15/03/2019	14/03/2020	04/01/2021	23/01/2021
Terezinha C. de Souza Salles	1730	17/04/2020	16/04/2021	04/01/2021	02/02/2021

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quatro (04), dias do mês de janeiro de 2021.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1606

Quinta-feira, 07 de Janeiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

2

Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassila

Portaria N.º

012/21 de 04 de janeiro de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias e restante de férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

	2.7	Período A	Aquisitivo	Período Concessivo		
Nome do (a) Servidor (a)	Matr	De	Até	De	Até	
Ana Maria Teixeira	1090	01/02/2020	31/01/2021	04/01/2021	02/02/2021	
Antônia Maria de Souza Moraes	395	11/02/2020	10/02/2021	04/01/2021	02/02/2021	
Aparecida Batista Garcia	30	16/05/2020	15/05/2021	04/01/2021	02/02/2021	
Camila Silva Garcia Silveira	2524	03/09/2020	02/09/2021	04/01/2021	02/02/2021	
Doranice Borges de S. Silva	1246	02/05/2019	01/05/2020	04/01/2021	02/02/2021	
V	200	09/02/2018	08/02/2019	04/01/2021	23/01/2021	
Fátima Aparecida dos Santos	398	09/02/2019	08/02/2020	04/01/2021	23/01/2021	
Isabel Garcia de O. Guimarães	1365	09/10/2020	08/10/2021	04/01/2021	02/02/2021	
Katia Helen F. de Freitas	2626	05/02/2020	04/02/2021	04/01/2021	02/02/2021	
Leandra Moraes Silva	2562	01/10/2020	30/09/2021	04/01/2021	02/02/2021	
Lucas Silveira Oliveira	2326	13/08/2020	12/08/2021	04/01/2021	02/02/2021	
Luzinete Luzia S. Souza Dutra	2032	12/08/2019	11/08/2020	04/01/2021	02/02/2021	
	==0	03/04/2019	02/04/2020	04/01/2021	02/02/2021	
Maria Augusta da Silva	550	03/04/2020	02/04/2021	04/01/2021		
Nanda Eliana Fernanda	2330	03/09/2020	02/09/2021	04/01/2021	02/02/2021	
Olímpia Bárbara de Queiroz	445	09/03/2020	08/03/2021	04/01/2021	02/02/2021	
Renata Machado dos Santos	2609	03/02/2020	02/02/2021	04/01/2021	02/02/2021	
Rosangela Pereira de Andrade	2508	19/08/2020	18/08/2021	04/01/2021	02/02/2021	
Rozimar Aparecida de Souza	1456	13/03/2020	12/03/2021	04/01/2021	02/02/2021	
Sabrina Borges Duarte	2223	05/05/2020	04/05/2021	04/01/2021	02/02/2021	
Simar Dias da Silva Batista	1529	11/11/2020	10/11/2021	04/01/2021	02/02/2021	
Solange Aparecida Martins	1049	18/06/2020	17/06/2021	04/01/2021	02/02/2021	
	71.6	22/05/2018	21/05/2019	04/01/2021	02/02/2021	
Sonilda Barbosa F. Lima	716	22/05/2019	21/05/2020	04/01/2021	02/02/2021	

 $$\operatorname{Art}$. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quatro (04) dias do mês de janeiro de 2021.

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1606

Quinta-feira, 07 de Janeiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

242

Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

013/21 de 04 de janeiro de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

 $Art.\,1^{\rm o}$ - Conceder férias e restante de férias pelo $\,$ prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matr	Período Aquisitivo		Período Concessivo		
Nome do (a) Servidor (a)	Mati	De	Até	De	Até	
Adriana C. Rodrigues Cotrim	1957	24/05/2020	23/05/2021	04/01/2021	02/02/2021	
Ana Marta R. de Souza	777	11/03/2020	10/03/2021	04/01/2021	02/02/2021	
Andréia Cristina da Silva	2055	12/03/2020	11/03/2021	04/01/2021	02/02/2021	
Camila Guilherme Tondini Barbosa	2605	03/02/2020	02/02/2021	04/01/2021	02/02/2021	
Cinthia Silva Garcia	2051	17/02/2020	16/02/2021	04/01/2021	02/02/2021	
Creomar Augusta de Freitas	1006	02/06/2019	10/06/2020	04/01/2021	02/02/2021	
Elaine Ferreira da Silveira	1952	21/05/2020	20/05/2021	04/01/2021	02/02/2021	
Eleni Souza Landin	2189	10/09/2020	09/09/2021	04/01/2021	02/02/2021	
Elza Dias Nunes	742	01/07/2019	30/06/2020	04/01/2021	02/02/2021	
Geila Barbosa de Assis	1923	01/03/2020	28/02/2021	04/01/2021	02/02/2021	
Genilda Quintana da Costa	2550	18/09/2020	17/09/2021	04/01/2021	02/02/2021	
Gilda da Silva Barbosa	1419	18/05/2020	17/05/2021	04/01/2021	02/02/2021	
Giselma Ribeiro da Silva	497	22/04/2020	21/04/2021	04/01/2021	02/02/2021	
Joseane Priscila de Oliveira	2554	23/09/2020	22/09/2021	04/01/2021	02/02/2021	
Jucélia Martins de Almeida	1441	02/07/2019	01/07/2020	04/01/2021	02/02/2021	
Jucélia Pereira Martins	1433	26/06/2017	25/06/2018	04/01/2021	02/02/2021	
Jucena Pereira Martins	1433	26/06/2018	25/06/2019	04/01/2021	02/02/2021	
Luciana Dias de Freitas	1429	02/07/2017	01/07/2018	04/01/2021	22/01/2021	
Euclaria Dias de Freitas	1429	02/07/2018	01/07/2019	04/01/2021	23/01/2021	
Luiza Helena Gomes da Silva	478	13/02/2019	12/02/2020	04/01/2021	02/02/2021	
Luzia Rodrigues do N. de Souza	781	09/10/2019	08/10/2020	04/01/2021	02/02/2021	
Maria Rodrigues da S. Camargo	378	01/07/2019	30/06/2020	04/01/2021	02/02/2021	
Nubia Freitas e Paula	2621	05/02/2020	04/02/2021	04/01/2021	02/02/2021	
Ozania Alves Barbosa	557	03/04/2020	02/04/2021	04/01/2021	02/02/2021	
Suzy Barbosa Dias Pimenta	1036	12/06/2020	11/06/2021	04/01/2021	02/02/2021	
Valdira Rodrigues de Jesus Aguiar	775	01/03/2020	28/02/2021	04/01/2020	02/02/2021	

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quatro (04) dias do mês de janeiro de 2021.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1606

Quinta-feira, 07 de Janeiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 2

Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilând

Portaria N.º

014/21 de 04 de janeiro de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias e restante de férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matr	Período Aquisitivo		Período Concessivo		
Nome do (a) Servidor (a)	Math	De	Até	De	Até	
Alessandra Barbosa Machado	203	09/03/2020	08/03/2021	04/01/2021	02/02/2021	
Ana Lucia Barbosa da Silva	2563	01/10/2020	30/09/2021	04/01/2021	02/02/2021	
Ana Maria Elias da Silva	2188	22/01/2020	21/01/2021	04/01/2021	02/02/2021	
Ana Maria P. Ferreira da Silva	209	09/03/2019	05/03/2020	04/01/2021	02/02/2021	
Andressa Rodrigues Maia	2507	14/08/2020	13/08/2021	04/01/2021	02/02/2021	
Andrielle Martins Machado	1936	01/03/2020	28/02/2021	04/01/2021	02/02/2021	
Angela Leonel da Silva Souza	1524	01/08/2019	31/07/2020	0.1/01/2021	02/02/2021	
Aligeia Leollei da Silva Souza	1324	01/08/2020	31/07/2021	04/01/2021	02/02/2021	
Célia Regina de Lima	213	09/03/2019	08/03/2020	04/01/2021	02/02/2021	
Erica Ribeiro Barbosa	2625	05/02/2020	04/02/2021	04/01/2021	02/02/2021	
Georja Cristina Barreto	360	22/07/2020	21/07/2021	04/01/2021	02/02/2021	
Ivanilda Ribeiro da Silva Dias	1039	16/06/2020	15/06/2021	04/01/2021	02/02/2021	
Jane Oliveira Borges Quinquin	2530	11/09/2020	10/09/2021	04/01/2021	02/02/2021	
Joelma Alves Ribeiro	1828	21/03/2020	20/03/2021	04/01/2021	02/02/2021	
Larissa Helena Imada Felix	1928	01/03/2019	29/02/2020	0.1/0./	23/01/2021	
Larissa Helena Imada Felix		01/03/2020	28/02/2021	04/01/2021		
Lucineuza Severino de Souza	1432	26/06/2019	25/06/2020	04/01/2021	02/02/2021	
Marazilda Tiago Barbosa da Silva	2038	11/09/2019	10/09/2020	04/01/2021	02/02/2021	
Maria Aradhia Saura da Sil	1.606	02/04/2019	01/04/2020	0.410.4.20.04	02/02/2021	
Maria Angélica Souza da Silva	1696	02/04/2020	01/04/2021	04/01/2021		
Maria Aparecida de Freitas	418	01/02/2020	31/01/2021	04/01/2021	02/02/2021	
Maria Ferreira dos Santos	1356	05/04/2020	04/04/2021	04/01/2021	02/02/2021	
Maria Gonçalves Martins	725	26/05/2018	25/05/2019	04/01/2021	02/02/2021	
Maria H. C. Rangel Garcia	1814	18/03/2020	17/03/2021	04/01/2021	02/02/2021	
Maria Izabel Soares da Silva	1600	24/03/2018	23/03/2019	04/01/2021	02/02/2021	
Maristane Boff	2586	20/12/2019	19/12/2020	04/01/2021	02/02/2021	
Rosana Matias R. Pereira	845	17/12/2018	16/12/2019	04/01/2021	02/02/2021	
Rosangela Aparecida R. B. Queiroz	2049	17/02/2020	16/02/2021	04/01/2021	02/02/2021	
Rosicler Ramos da Silva	106	19/02/2020	18/02/2021	04/01/2021	02/02/2021	
Silvana Batista da Cruz	659	22/05/2019	21/05/2020	04/01/2021	02/02/2021	
Tatiany Silva Toledo	1347	10/04/2020	09/04/2021	04/01/2021	02/02/2021	
Thaisa Angélica Sena	2658	04/05/2020	03/05/2021	04/01/2021	02/02/2021	
Valdelina Alves dias	1554	01/10/2020	30/09/20210	04/01/2021	02/02/2021	
Wolide Alexaida des Seute N	1026	04/04/2019	03/04/2020			
Welida Almeida dos Santos Nogueira	1834	04/04/2020	03/04/2021	04/01/2021	02/02/2021	

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quatro (04) días do mês de janeiro de 2021.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1606

Quinta-feira, 07 de Janeiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

CASGLASON

LIVRO Nº

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

022/21 de 04 de janeiro de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008, conforme Parecer Jurídico Nº 222/2020 da Procuradoria Geral do Município de Cassilândia/MS de 30 de outubro de 2020, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matrícula	Períodos	Aquisitivos
rome do (a) Servidor (a)	Matricula	De	Até
Bruna Martins Peres	2046	02/01/2020	01/01/2021
Rosemane Luiza Silva	278	24/03/2019	23/03/2020

 $\,$ Art. 2° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quatro (04) dias do mês de janeiro de 2021.

^{*} Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1606

Quinta-feira, 07 de Janeiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

023/21 de 04 de janeiro de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Sra. **Patrícia Martins da Silva,** matrícula 2569/1, do cargo efetivo de Técnico de Serviço de Saúde II - Fiscal de Vigilância Sanitária.

 $\,$ Art. 2° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quatro (04) dias do mês de janeiro de 2021.

^{*} Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1606

Quinta-feira, 07 de Janeiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

024/21 de 04 de janeiro de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Portaria N.º

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

A) - 1 (-) C - 13 - (-)	Matr	Período .	Aquisitivo	Período Concessivo	
Nome do (a) Servidor (a)		De	Até	De	Até
Amélia Sanches Bettiol	1013	02/06/2019	01/06/2020	04/01/2021	18/01/2021

Art. 2° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quatro (04) dias do mês de janeiro de 2021.

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1606

Quinta-feira, 07 de Janeiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

Estado de Mato Grosso do Su Prefeitura Municipal de Cassilân

Portaria N.º

025/21 de 04 de janeiro de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a Sra. Rafaela Andrade Bacurau, matrícula 2153/2, do cargo em comissão de Chefe de Assistência Farmacêutica.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quatro (04) dias do mês de janeiro de 2021.

^{*} Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1606

Quinta-feira, 07 de Janeiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

Estado de Mato Grosso do Su

Prefeitura Municipal de Cassilana

Portaria N.º

026/21 de 05 de janeiro de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do que dispõe o inciso II do artigo 37 da Constituição da Republica Federativa do Brasil, c.c Art. 21 Inciso I § 1° da Lei Complementar n° 206/2018 de 05 de abril de 2018, nomear o Sr. Paulo Mariano Fernandes da Silva para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Assistência Farmacêutica, Símbolo DGA - 07, em vaga prevista no Ānexo IV da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018, que dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão c.c. com a Lei Complementar nº 209/2018, Decreto nº 3.314/2018.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos cinco (05) dias do mês de janeiro de 2021.

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1606

Quinta-feira, 07 de Janeiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilandia

Portaria N.º

027/21 de 05 de janeiro de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder restante de férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

N - 1 (1) C - 11 - (1)	M - 4	Período	Aquisitivo	Período C	oncessivo
Nome do (a) Servidor (a)	Matr	De	Até	De	Até
Daniella Thais Barbosa Queiroz	1949	14/05/2019	13/05/2020	11/01/2021	20/01/2021
Larissa Assis Formiga Fernandes	2110	09/12/2018	08/12/2019	21/01/2021	04/02/2021
Rosilda Pereira de Camargo Martins	299	10/03/2019	09/03/2020	11/01/2021	25/01/2021

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos cinco (05) dias do mês de janeiro de 2021.

^{*} Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1606

Quinta-feira, 07 de Janeiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilâna

Portaria N.º

028/21 de 05 de janeiro de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento das férias indenizadas conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008, conforme Parecer Jurídico N° 222/2020 da Procuradoria Geral do Município de Cassilândia/MS de 30 de outubro de 2020, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matrícula	Períodos Aquisitivos		
Nome do (a) Servidor (a)	Matricula	De	Até	
Ozélio da Silva	262	01/01/2020	31/12/2020	

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos cinco (05) dias do mês de janeiro de 2021.

Prefeito Municipal

^{*} Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1606

Quinta-feira, 07 de Janeiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

O Nº 242 Fls. Nº 32 Estado de Mato Grosso do Salva Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

029/21 de 05 de janeiro de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito, a Portaria nº 225/20 de 09 de março de 2020, que designou o Sr. **Cristiano Garcia de Souza,** matricula 2462/3, a exercer o cargo em Comissão de Chefe de Setor Transporte Escolar, retornando assim ao cargo efetivo de origem de Agente de Serviços Especializados II - Motorista de Ambulância e Motorista Escolar.

Art. 2° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos cinco (05) dias do mês de janeiro de 2021.

JAIR BONI COGO Prefeito Municipa

 Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1606

Quinta-feira, 07 de Janeiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

030/21 de 05 de janeiro de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o Sr. **Anézio Floriano da Silva**, matrícula 2455/2, do cargo em comissão de Diretor Coordenador de Licitação.

 $\,$ Art. 2° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos cinco (05) dias do mês de janeiro de 2021.

^{*} Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1606

Quinta-feira, 07 de Janeiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

Estado de Mato Grosso do Si Prefeitura Municipal de Cassilana

Portaria N.º

032/21 de 05 de janeiro de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a pedido, o Estágio Remunerado com fundamento nas Leis Municipais nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007 e nº 2.083/2017 de 29 de junho de 2017, nº 2.140/2018 de 25 de outubro de 2018, concedido ao Sr. Maik Wederson de Paula Mendonça, pela Portaria nº 678/20 de 31 de julho de 2020.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/12/2020, revogando a Portaria nº 678/20 de 31/07/2020.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos cinco (05) dias do mês de janeiro de 2021.

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1606

Quinta-feira, 07 de Janeiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

Estado de Mato Grosso do Sul Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilân

Portaria N.º

033/21 de 05 de janeiro de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar em virtude de aprovação em concurso público, a Sra. **Dagmar Paimel de Queiroz Oliveira**, Professor de Séries Iniciais, na Secretaria Municipal de Educação, para exercício da função na Escola Municipal Adriele Barbosa da Silva.

 $\,$ Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos cinco (05) dias do mês de janeiro de 2021.

^{*} Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1606

Quinta-feira, 07 de Janeiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



ATO Nº 002/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Cassilândia - MS, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2021, composta por Ivonete Moreira Camargo, Wellington Beguelini de Assis e Suzana Aparecida Leal de Camargo, onde sob a Presidência da primeira deverão deliberar sobre as propostas apresentadas nas licitações efetuadas pela Câmara Municipal, nos termos do Art. 51 "caput" da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – As nomeações de que trata este artigo não acarretarão ônus financeiro para a Câmara Municipal, exceto as despesas de viagem quando a serviço da mesma.

Art. 2° - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal "Oswaldo José Dos Santos", 06 de janeiro de 2021.

Presidente

Câmara Municipal de Cassilândia – Mato Grosso do Sul. Rua Amin José, nº 356, Centro, Cassilândia – MS, CEP 79540-000. Fone (67) 3596-1331.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1606

Quinta-feira, 07 de Janeiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

EXTRATO DO ATO DE ADJUDICAÇÃO

Cassilândia-MS, 16 de Novembro de 2020.

ATO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASSILAÑDIA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições, e com base no disposto no inciso VII do Art. 38º, e incisos I – alínea "b", do Art. 109º, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e no constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 665/2020, TOMADA DE PREÇO Nº. 012/2020, DECIDE: ADJUDICAR o objeto da referida licitação no valor Global de R\$ 561.514,71 (quinhentos sessenta um mil quinhentos quatorze reais e setenta um centavos), para a empresa: CONPAV SANTA FÉ CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA

Os autos estão com vista franqueada aos interessados para os efeitos do disposto no § 4° do artigo 109° da Lei Federal n° 8.666/93.

JAIR BONI COGO

PREFEITO MUNCIIPAL

EXTRATO ATO DE HOMOLOGAÇÃO Cassilândia-MS, 16 de Novembro de 2020.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 665/2020, referente à licitação realizada na modalidade de TOMADA DE PREÇO Nº. 012/2020, e, considerando que foram cumpridos os prazos recursais nos termos do inciso VI do artigo 43º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, DECIDE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório, que teve como vencedor a empresa: CONPAV SANTA FÉ CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA, no valor R\$ 561.514,71 (quinhentos sessenta um mil quinhentos quatorze reais e setenta um centavos).

Em conseqüência, ficam convocadas as licitantes acima mencionadas, para a assinatura do Termo Contratual e retirada da Nota de Empenho, nos termos do Caput do art. 64º, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

JAIR BONI COGO

PREFEITO MUNCIIPAL



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1606

Quinta-feira, 07 de Janeiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO: Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: CARLOS ALEXANDRE LIMA DE SOUZA

SEC. DE FINANÇAS: Aucirene Aparecida de Assis

SEC. DE EDUCAÇÃO: LUCIANA BARBARA DE QUEIROZ VIEIRA

SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin

SEC. DE OBRAS: Valter Baptista Ferreira

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: ANA CAROLINA VENDRAMEL

LESSI

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: DAVID FERREIRA DE FREITAS

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: EURINIVALDA CANDEIAS DE MIRANDA

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Zé Divino (PSDB)

1º VICE-PRESIDENTE: Peter Saimon Alves Borges (PDT)

2º VICE-PRESIDENTE: Nelson Gomes (PSD) 1º SECRETARIO: Sumara Ferreira Leal (PDT)

2º SECRETARIO: Fernanda Messias de Souza (PATRIOTA)

VEREADORES

Arthur Barbosa de Sousa Filho (PSL) Fião (PSDB) José Martiniano de Moura (PDT) Leandro Rosa de Souza (PSDB) Luiz Fernando de Souza (PSL) Oba Oba (PSDB)